



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1006, DE 30 DE DEZEMBRO DE 1980

LUIZ GONZAGA AMATO, Prefeito Municipal de Mococa, -
no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A :

Artigo 1º - A Empresa Irmãos Porfírio Ltda. permis-
sionária da Linha de ônibus municipal Mococa - Usina Santo Alexan-
dre, fica autorizada a aumentar os preços das passagens da referida
linha, conforme o itinerário, horários e valores abaixo discrimina-
dos,

T A B E L A

ITINERÁRIO	HORÁRIOS			PREÇOS
<u>IDA</u>				
Parte de Mococa	6:30h	12:00h	16:00h	
Passa na Escolinha	6:45h	12:15h	16:15h	Cr\$ 25,00
Passa em São Gabriel	6:50h	12:25h	16:25h	Cr\$ 29,00
Passa no Sítio Esplanada	6:55h	12:35h	16:30h	Cr\$ 29,00
Passa na Borda	7:05h	12:40h	16:40h	Cr\$ 32,00
Passa Sta. Clara da Serra	7:15h	12:45h	16:45h	Cr\$ 32,00
Passa Usina Sto. Alexandre	7:30h	13:00h	17:00h	Cr\$ 40,00
<u>VOLTA</u>				
Parte Usina Sto. Alexandre	8:00h	13:00h	17:00h	
Passa Sta. Clara da Serra	8:15h	13:15h	17:15h	Cr\$ 25,00
Passa na Borda	8:25h	13:25h	17:25h	Cr\$ 29,00
Passa no Sítio Esplanada	8:35h	13:35h	17:35h	Cr\$ 32,00
Passa em São Gabriel	8:40h	13:40h	17:40h	Cr\$ 32,00
Passa na Escolinha	8:45h	13:45h	17:45h	Cr\$ 32,00
Chega em Mococa	9:00h	14:00h	18:00h	Cr\$ 40,00

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data -
de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 30 DE DEZEMBRO DE 1980

LUIZ GONZAGA AMATO
Prefeito Municipal